



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
HABILITADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS.**

**INTRODUÇÃO**

O Núcleo Técnico de Engenharia, chefiado pelo Eng. Civil Lauro Sérgio Costa Silva CREA Nº 10.762-D/PA, é o setor desta SEMED responsável pela Construção, Reforma, Ampliação, Orçamentos e Fiscalização de obras escolares da região Urbana, Planalto e Rios. Dentre as funções exercidas, temos a responsabilidade de proporcionar qualidade e segurança a integridade física dos alunos da rede de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
HABILITADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS.**

**OBJETIVO**

O presente Estudo Técnico Preliminar elaborado tem por fim, a Construção, Reforma e Ampliação de Escolas municipais. Criam-se assim espaços adequados e seguros, proporcionando bem-estar aos alunos e educadores que utilizam estas unidades.

**I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Secretaria Municipal de Educação com o intuito de fornecer espaços físicos adequados para a prática do ensino, bem como, aos programas ligados à educação da rede pública municipal, vem por meio deste introduzir processo licitatório para Reforma e Ampliação de 02 unidades educacionais no Município.

A rotina das Unidades depende de uma estrutura e atividades adequadas para receber os alunos. Os espaços são destinados às crianças em diversas faixas etárias e, por isso, precisam ser preparados para oferecer o melhor cuidado necessário, bem como conforto e segurança.

Este procedimento licitatório têm a finalidade de ampliar e reformar salas de aula, melhorar espaços administrativos, como secretaria, diretoria, sala dos professores e sala de A.E.E., adaptar blocos de serviço, com refeitórios, cozinha ampla, depósitos de material de limpeza e de alimentos, criar espaços de biblioteca e laboratórios em algumas escolas, criando assim espaços adequados, proporcionando bem-estar aos alunos e educadores que utilizarão estas escolas.

Diante do exposto, surge a necessidade de Reforma e ampliação destas 02 escolas municipais, tendo em vista a extrema importância de espaços educacionais com boa estrutura física para o melhor aprendizado.

**II. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A pretença contratação de empresas habilitadas encontra-se prevista no plano de contratações anual 2025 da secretaria Municipal de Educação.

**III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A Contratada deverá arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto à execução da obra, bem como as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

empresa, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à contratante;

A Contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indireta aplicável a obra;

A Contratada será única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada à contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do serviço deste Projeto Básico, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força da execução do serviço deste estudo, qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados da Contratada;

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante;

Acatar todas as orientações da Contratante, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Manter, durante o fornecimento do serviço do Projeto Básico, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Utilizar os serviços solicitados no Projeto Básico com materiais de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

Corrigir, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, todos os serviços fornecidos fora das especificações ou com quaisquer outras irregularidades; O fornecimento pela Contratada deve ser efetuado, de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. A Contratada deve seguir todas as normas de segurança referentes ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/PA) e Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante um escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato. A contratada deverá ter sua unidade de abastecimento na área urbana do Município de Santarém – PA.

#### **IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A Secretaria Municipal de Educação, em face da necessidade de reforma e ampliação de 02 escolas, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, visando manter a qualidade e padrão das unidades de educação, bem como os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento do ano letivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

Visando manter a segurança das crianças de um modo geral, garantindo a integridade dos alunos que utilizam estas escolas.

**V. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO**

Considerando o levantamento realizado nestas 02 escolas, notou-se que algumas instituições possuem estruturas precárias e falta de espaços adequados para o ensino, com a realização destas obras elas ofertarão qualidade, segurança e integridade aos alunos, e garantirão maior tranquilidade aos docentes e responsáveis.

Portanto estas 02 obras, são imprescindíveis para a oferta da segurança almejada pela Secretaria Municipal de Educação.

<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS- URBANA</b>					
	<b>ESCOLA</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>	<b>TIPO DE OBRA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
1	PE. FELIPE BETTENDORF	MARACANÃ	2°26'16.30"S 54°45'20.67"O	REFORMA E AMPLIAÇÃO	3.012.101,71
2	DOM ANSELMO PIETRULLA	DIAMANTINO	2°27'3.28"S 54°42'13.19"O	REFORMA E AMPLIAÇÃO	2.594.338,41
<b>TOTAL (R\$)</b>					<b>5.606.440,12</b>

**VI. ESTIMATIVA DE PREÇO**

Os preços pesquisados pela Semed foram obtidos através de orçamento sintético realizado a partir de base de dados fornecidas pelo SINAPI-01/2025 e SEOP- 02/2025.

**VII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

Considerando a especificidade do serviço a ser licitado, entendemos que não cabe o parcelamento do mesmo, e sim realiza-lo em um único item.

**VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não necessidade de contratações correlatas.

**IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDO**

Os Muros de entorno são destinados a garantir a segurança dos discentes e docentes que convivem diariamente no ambiente escolar e, por isso, precisa ser realizado para garantir essa segurança e evitar riscos a todos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**X. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA  
CONTRATAÇÃO**

A equipe de engenharia declara viável essa contratação. Considerando o exposto, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade e competitividade de mercado, pesquisas de preço, como também é economicamente mais vantajoso para a administração, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Santarém/PA, 29 de maio de 2025.

**Fábio Andrey Souza Melo**  
Eng. Civil – CREA: 28.961-D/PA  
Núcleo de Engenharia da SEMED  
Assessor de Engenharia II